REQUERIMENTO Nº 201/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

Eu, **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, abaixo assinado, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa informações convincentes do motivo que, após mais de 6 meses de intervenção do Governo do Município na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, nada é publicado no Portal da Transparência da entidade, ou seja, dados como receitas e despesas, gestão de pessoas, convênios, contratos, e outros, não está sendo dada a devida transparência pública, mesmo com os serviços da entidade sido custeados com os recursos públicos e, assim sendo, sempre onde há recursos públicos envolvidos, a transparência é regra e não exceção, conforme a legislação brasileira preconiza.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista que a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama está sob intervenção municipal há mais de 6 meses, onde ela vem sendo custeada com recursos públicos do Governo Municipal e, por isso, a obrigatoriedade de divulgar os seus atos no Portal da Transparência é moral e legalmente uma obrigatoriedade da intervenção e do Poder Público, sendo que, este princípio promove o controle social sobre a administração pública, combate a corrupção e garante o direito fundamental do cidadão de ter acesso à informação.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
VEREADOR

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _20_/_10_/_2025_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: _20_/_10_/_2025_.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente